

Rio de Janeiro (RJ), 12 de junho de 2024.

## COMUNICADO Nº 019/2024

### Assunto: Esclarecimentos – Rateio de créditos

Prezadas (os) credoras (es),

Cumprimentando-as (os) cordialmente, informamos que estamos recebendo, através dos nossos canais de atendimento, diversos contatos de credores Ativos que não recebem indenização da União por força da Ação Civil Pública n.º 0010295-77.2004.4.01.3400, nos questionando acerca de pagamento de adiantamento de rateio de Créditos da Reserva Matemática nos próximos dias.

Assim, o presente comunicado pretende esclarecer que não há no momento previsão para pagamentos de rateio de créditos no processo de liquidação extrajudicial para os credores Ativos. Lembrando que quaisquer pagamentos dependerão da existência de recursos **em cada plano de benefícios**, que possuem patrimônio totalmente segregado.

A propósito, reforçamos o conteúdo das Notas Explicativas de liquidação, constantes no site do Aerus, informando que o Quadro Geral de Credores dos planos de benefícios observa a seguinte ordem de preferência para pagamentos, conforme estabelecido na legislação em vigor:

- 1- **1ª classe** - Créditos trabalhistas dos empregados do Aerus, créditos tributários da União, Estados e Municípios e demais encargos da massa.
- 2- **2ª classe** - Créditos dos participantes – Privilégio Especial.

- a) 1º privilégio – **valor da provisão matemática** dos participantes aposentados e pensionistas, apurado na data do decreto da liquidação extrajudicial.
- b) 2º privilégio – **correção monetária do valor da provisão matemática** dos participantes aposentados e pensionistas, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- c) 3º privilégio – **valor da provisão matemática** dos participantes ativos e quirografários, apurado na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- d) 4º privilégio – **correção monetária do valor da provisão matemática** dos participantes ativos e quirografários, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.

**3- 3ª classe** - Créditos quirografários (ações judiciais de caráter previdenciário, juros etc.)

Portanto, na forma estabelecida na legislação, os participantes aposentados e pensionistas, observadas as preferências da 1ª classe, têm a segunda preferência no rateio de créditos dos patrimônios dos planos.

Para maiores esclarecimentos acerca do processo de Liquidação de cada plano de benefícios, sugerimos a leitura das Notas Explicativas constante no site do Aerus e ficamos à disposição nos nossos canais de atendimento: **telefone (21) 2555-1577, do canal "[fale conosco](#)" constante do site do Aerus ou através do e-mail [falecom@aerus.com.br](mailto:falecom@aerus.com.br).**

Sendo o que nos cabia informar, permanecemos à disposição

Cordialmente,

**Luis Gustavo da Cunha Barbosa**

**Liquidante**

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017

---

**Rio de Janeiro (RJ)**

Rua da Assembleia, 66 - 8º andar

Centro - RJ - CEP: 20.011-000

Telefone: (21) 2555-1577